

ASSOCIAÇÃO
SETEMBRO



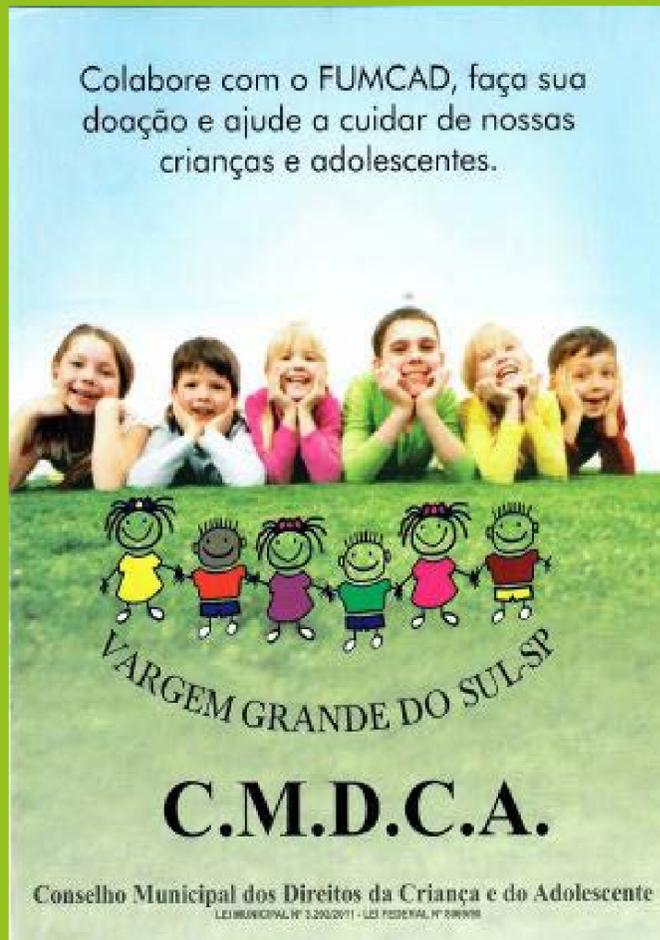
ASSOCIAÇÃO **SETEMBRO**

A Associação Setembro é uma entidade sem fins lucrativos, criada para captar recursos e amparar as entidades de Vargem Grande do Sul.

*Apoiada em 3 pilares: Sustentabilidade, Solidariedade e Transparência,
a Associação Setembro busca contribuir para o desenvolvimento econômico e social da cidade.*



CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE é um órgão Público deliberativo, que origem no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) Lei Federal 8069/90, em nosso município é criado e regulamentado pela Lei Municipal nº 3.292/2011 e tem por objetivo formular e controlar as políticas públicas de atendimento à criança e adolescente e Gestor do FMDCA.





LEI MUNICIPAL Nº 3.292/20122

Art. 5º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal 8.069/90 - ECA, com autonomia quanto às matérias de sua competência

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto de dezesseis (16) membros titulares com seus respectivos suplentes, sendo obrigatoriamente:

I - 08 (oito) representantes do Poder Público:

- a) 01 (um) representante do Departamento de Educação;*
- b) 01 (um) representante do Departamento de Saúde e Medicina Preventiva;*
- c) 01 (um) representante do Departamento de Ação Social;*
- d) 01 (um) representante do Departamento de Finanças;*
- e) 01 (um) representante do Departamento de Cultura e Turismo;*
- f) 01 (um) representante do Departamento de Esporte e Lazer;*
- g) 01 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade;*
- h) 01 (um) representante do Departamento de Administração.*

II - 08 (oito) representantes de entidades/organizações não governamentais representativas da sociedade civil, na seguinte conformidade:

- a) 02 (dois) representantes das entidades que prestam assistência à criança e ao adolescente portador de deficiência;*
- b) 01 (um) representante das entidades que prestam assistência à criança e ao adolescente em regime de abrigo;*
- c) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, subsecção deste Município;*
- d) 01 (um) representante das APM's (Associações de Pais e Mestres);*
- e) 02 (dois) representantes dos Clubes de Serviços;*
- f) 01 (um) representante de Associações e movimentos culturais.*

FMDCA

***FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** é um fundo gerido pelo CMDCA, que tem por finalidade proporcionar os meios financeiros complementares às ações necessárias ao desenvolvimento das políticas públicas voltadas à criança e adolescente, bem como, propiciar o efetivo exercício das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares.*

A Legislação que cria e regulamenta o FMDCA é a mesma que Regulamenta o CMDA ou seja :

- Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) Lei Federal 8069/90*
- Lei Municipal nº 3.292/20122*

Os Recursos do FMDCA podem ter origens, tanto governamentais, como de doações da sociedade civil através de doações de pessoas físicas e jurídicas.

COMO FAZER SUA DESTINAÇÃO / DOAÇÃO

Pessoa Jurídica: *As pessoas Jurídicas tributadas com base no LUCRO REAL poderão deduzir suas doações ao FMDCA diretamente do seu Imposto de Renda até o limite de 1% (um por cento). Isso não se aplica as pessoas jurídicas tributadas pelo Lucro Presumido ou Optantes pelo Simples Nacional.*

As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro deverão, até o ultimo dia útil do período de apuração, seja ele anual ou trimestral, efetuar o depósito referente à sua doação no Banco do Brasil agencia 2763-4 conta corrente nº 107999-9 a Favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Vargem Grande do Sul SP, CNPJ 19.216.638/0001-92 e solicitar do CMDCA a emissão de comprovante de doação.

COMO FAZER SUA DESTINAÇÃO / DOAÇÃO

Pessoa Física: As pessoas físicas que optarem pela Declaração Anual de Ajuste com base nas deduções legais (modelo completo) poderão durante o exercício darem até 6% de seu Imposto Devido ao FMDCA, isto é deverão fazer suas doações até o ultimo dia útil domes de dezembro.

Poderão ainda, as pessoas físicas, optarem pela doação complementar no ato da entrega da Declaração Anual de Ajuste, neste caso limitado a 3% do valor do Imposto Devido.

As pessoas físicas que optarem pela declaração completa deverão fazer sua doação até o ultimo dia útil do mês de dezembro através de deposito bancário no Banco do Brasil Agencia 2763-4 conta corrente nº 107999-9 solicitando ao CMDCA o respectivo comprovante de doação, ou ainda, no momento da entrega de Declaração Anual de Ajuste (modelo completo), onde o próprio sistema irá calcular o valor a ser doado, neste caso limitado a 3% do valor do imposto devido.



REGRAS PARA DOAÇÃO

Doações até 30/12, limite 6% :

Neste caso as doações são feitas diretamente na conta bancária do FMDCA através de DOC / TED ou depósito nos caixas eletrônicos. Caso opte por fazer o depósito diretamente nos caixas eletrônicos da Caixa Econômica Federal é necessário informar o número do movimento que é 6.

Doação até 30/04, limite de 3%:

Após concluir toda a declaração de Imposto de Renda, siga os próximos passos:

- 1º Passo: Na opção > “RESUMO DA DECLARAÇÃO-DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO –ECA”,
>“NOVO”, -> selecionará o tipo de Fundo “MUNICIPAL”,
> UF “SP–São Paulo”
> Município “Vargem Grande Do Sul - 19.216.638/0001-92
> verificar o “VALOR DISPONÍVEL PARA DOAÇÃO” ao FMDCA , preencha o campo “VALOR” observando o limite disponível
> OK;*
- 2º Passo: Na aba RESUMO DA DECLARAÇÃO – CÁLCULO DO IMPOSTO, para verificar o valor que será destinado ao FMDCA VGSUL campo “DEDUÇÃO DE INCENTIVO” e o valor do imposto a ser pago;*
- 3º Passo: Entrar na aba “IMPRIMIR -> DARF –DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO –ECA” gerar a guia com o valor correspondente e efetuar o pagamento até o último dia permitido para efetuar a Declaração do Imposto de Renda.*

1º PASSO - DOAÇÃO

The screenshot shows the IRPF 2018 software interface. The main window title is 'IRPF 2018'. The menu bar includes 'Declaração', 'Importações', 'Fichas', 'Ferramentas', and 'Ajuda'. The status bar shows 'Declaração de Ajuste' and 'Versão 1.3'. The left sidebar contains a navigation menu with options like 'Espólio', 'Doações a Partidos Políticos e Candidatos', 'Importações', 'Verificar Pendências', 'Atividade Rural', 'Ganhos de Capital', 'Moeda Estrangeira', 'Renda Variável', 'Resumo da Declaração', 'Rendimentos Tributáveis e Deduções', 'Doações Diretamente na Declaração - ECA', and 'Cálculo do Imposto'. The 'Doações Diretamente na Declaração - ECA' option is selected. The main area displays a table with the following data:

Item	Tipo de Fundo	Fundo	CNPJ	Valor
1	Municipal	SP - São Paulo - Vargem Grande Do Sul	19.216.638/0001-92	129,45

Below the table, there is a text input field containing the CNPJ number '19.216.638/0001-92'. At the bottom of the main area, there are buttons for 'Novo', 'Editar', and 'Excluir'. The status bar at the bottom indicates 'Informações salvas às 17:45:27.' and includes an 'Ajuda' button. The 'Opção pela Tributação' section on the left shows two options: 'Por Deduções Legais' with an 'Imposto a Pagar' of 2.555,74 and an 'Alíquota efetiva' of 6,28%, and 'Por Desconto Simplificado' with an 'Imposto a Pagar' of 2.536,49 and an 'Alíquota efetiva' of 6,25%.

2º PASSO - CÁLCULO

IRPF 2018

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda

Declaração de Ajuste Versão 1.3

Inicio Cálculo do Imposto

Cálculo do Imposto

Imposto devido		Imposto pago	
Base de cálculo	53.105,36	Imposto retido na fonte do titular	1.530,00
Imposto devido	4.315,19	Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Dedução de incentivo	229,45	Carnê-Leão do titular	0,00
Imposto devido I	4.085,74	Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Contribuição prev. emp. doméstico	0,00	Imposto complementar	0,00
Imposto devido II	4.085,74	Imposto pago no exterior	0,00
Imposto devido RRA	0,00	Imposto retido na fonte (Lei n° 11.033/2004)	0,00
Alíquota efetiva (%)	6,28	Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto devido	4.085,74	Total de imposto pago	1.530,00

Imposto a Pagar

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais
Imposto a Pagar: 2.555,74 Alíquota efetiva: 6,28%

Por Desconto Simplificado
Imposto a Pagar: 2.536,49 Alíquota efetiva: 6,25%

Entregar Declaração

Parcelamento Informações Bancárias

Informações salvas às 17:48:53.

Ajuda

3º PASSO - DARF

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 Período de Apuração	31/12/2017
	03 Número CPF ou CNPJ	
01 Nome / Telefone Declaración de Ajuste Anual	04 Código da Receita	3351
	05 Número de Referência	1921663800019299
Doação Fundo Direito da Criança/Adolescente Fundo Municipal - Vargem Grande Do Sul - SP DARF válido para pagamento até 30/04/2018 NÃO RECEBER COM RASURAS IRPF 2018	06 Data de Vencimento	30/04/2018
	07 Valor do Principal	129,45
	08 Valor da Multa	0,00
	09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	0,00
	10 Valor Total	129,45

11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)

EXEMPLOS PARA PESSOA FÍSICA

1) Você quer destinar dentro do exercício que se está calculando o IR (e você terá imposto a restituir ou imposto a pagar)

DECLARAÇÃO - IR A RESTITUIR		
	s/ destinação	c/ destinação
IR devido	7.000,00	7.000,00
(-) Doação FIA (6%)		420,00
(=) IR devido	7.000,00	6.580,00
(-) IR retido na fonte	8.500,00	8.500,00
(=) IR a restituir	1.500,00	1.920,00

DECLARAÇÃO - IR A PAGAR		
	s/ destinação	c/ destinação
IR devido	7.000,00	7.000,00
(-) Doação FIA (6%)		420,00
(=) IR devido	7.000,00	6.580,00
(-) IR retido na fonte	6.500,00	6.500,00
(=) IR a restituir	500,00	80,00

EXEMPLOS PARA PESSOA FÍSICA

2) Você quer destinar no momento da declaração de ajuste (até 30/04) e você terá imposto a restituir ou imposto a pagar

DECLARAÇÃO - IR A RESTITUIR (apuração jan a abr/2015 - sem destinação em 2014)		
	s/ destinação	c/ destinação
IR devido	7.000,00	7.000,00
(-) Doação FIA (3%)		210,00
(=) IR devido	7.000,00	6.790,00
(-) IR retido na fonte	8.500,00	8.500,00
(=) IR a restituir	1.500,00	1.710,00

DECLARAÇÃO - IR A PAGAR (apuração jan a abr/2015 - sem destinação em 2014)		
	s/destinação	c/ destinação
IR devido	7.000,00	7.000,00
(-) Doação FIA (3%)		210,00
(=) IR devido	7.000,00	6.790,00
(-) IR retido na fonte	6.500,00	6.500,00
(=) IR a restituir	500,00	290,00

EXEMPLOS PARA PESSOA FÍSICA

3) Você já destinou até 31/12 e quer fazer uma destinação complementar (e terá imposto a restituir ou imposto a pagar)

DECLARAÇÃO COM IR A RESTITUIR		
	s/ destinação	c/ destinação
IR devido	7.000,00	7.000,00
Limite 6% - 420,00 Limite 3% - 210,00		
Se destinei em dez/14		280,00
(-) Doação complem.		140,00
(-) Doação FMDCA (3%)		210,00
(=) IR devido	7.000,00	6.580,00
(-) IRRF	6.500,00	6.500,00
(=) IR a pagar	500,00	80,00

DECLARAÇÃO - IR A PAGAR		
	s/ destinação	c/ destinação
IR devido	7.000,00	7.000,00
Limite 6% - 420,00 Limite 3% - 210,00		
Se destinei em dez/14		280,00
(-) Doação complem.		140,00
(-) Doação FMDCA (3%)		210,00
(=) IR devido	7.000,00	6.580,00
(-) IRRF	6.500,00	6.500,00
(=) IR a pagar	500,00	80,00

PORQUE DOAR AO FMDCA DE VARGEM GRANDE DO SUL

Em nosso município os recursos do FMDCA são aplicados da seguinte maneira:

a-) 10% (dez por cento) dos valores arrecadados permanecem no fundo para custear a manutenção do CMDCA e do Conselho Tutelar que são investidos em capacitação e formação dos conselheiros, campanhas de divulgação, além de despesas administrativas;

b-) 90% (noventa por cento) são distribuídos através de projetos específicos às entidades que estão voltadas ao atendimento às Crianças e Adolescentes.

Entidades que atendem as crianças de nosso município

Associação Amigos da Cultura
Responsável pelo oferecimento de diversas oficinas culturais para crianças e adolescentes em diversos bairros da cidade, a Associação faz chegar a milhares de crianças e adolescentes culturais, desportando talentos e oferecendo novas oportunidades.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Atende crianças e adolescentes, com atuação nas áreas de assistência social, saúde e educação para alunos com deficiência intelectual, transtorno do espectro autista (TEA), deficiência física, deficiência múltipla. Tem a missão de promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionados a melhoria da qualidade de vida.

PEIT – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
Com mais de 100 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos nos períodos da manhã e tarde, o PEIT é um programa desenvolvido pela Prefeitura que visa o atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade, complementando as atividades escolares com atividades, oficinas, passeios e oferecendo acompanhamento psicológico e social para as crianças e seus familiares.

Centro Especializado de Apoio e Atendimento a famílias e dependentes químicos – Grupo Pais que Amam
Cerca de 30 crianças e adolescentes são atendidas na entidade, visando a preservação e orientação, oferecendo oficinas de arte, atendimento psicológico/social e encaminhamentos. As famílias também são acompanhadas, com o objetivo de reestruturar e fortalecer os vínculos na garantia de direitos das crianças e adolescentes.

Sociedade de Apoio a Deficientes “Grupo Mão Amiga”
Tem como finalidade a reintegração social, habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência. Atendimento de 65 crianças e adolescentes, oferecendo fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, serviço social e nutrição, com o objetivo promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

Associação Dom Bosco
Atendimento 24 horas para crianças e adolescentes de 6 a 18 anos, recomendadas pelo Poder Judiciário, que estejam em situação de abandono/negligência ou cujas famílias estejam temporariamente incapacitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção. Oferece acompanhamento psicológico, social, orientação, orientações enquanto as famílias passam por acompanhamento.

Projeto Colibri
Desenvolvido pela Prefeitura Municipal junto ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, o projeto atende crianças e adolescentes de 12 a 18 anos em medida socioeducativa de liberdade assistida.



ENTIDADES APTAS A RECEBER DOAÇÃO

- APAE de Vargem Grande do Sul;*
- Associação dos Amigos da Cultura de Vargem Grande do Sul;*
- Associação Assistencial “Dom Bosco”;*
- Centro Especializado de Apoio e Atendimento a dependentes químicos Familiares – “Pais que Amam”;*
- Sociedade de Auxílio a Deficientes “Grupo Mão Amiga”;*
- Projeto Colibri;*
- Petit - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculo*



ASSOCIAÇÃO
SETEMBRO

Associação Setembro

Rua Cel. Lúcio, 855 – Centro

3641-6518

Facebook.com/asetembro

associacaosetembro@gmail.com

AGRADECEMOS A SUA ATENÇÃO.